



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

## **DECRETO Nº. 204, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$113.000,00 ( cento e treze mil reais)."

A Prefeita Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.778 de 25 de novembro de 2014,

### **DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R\$113.000,00 ( cento e treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.11.99	0	70.000,00
01	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.057	3.1.90.13.01	0	2.000,00
01	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.058	3.190.13.02	0	41.000,00
	<b>TOTAL</b>				113.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, mencionado no artigo anterior são provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.08.00	0	1.500,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.14.00	0	14.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.33.99	0	3.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.36.99	0	10.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.39.99	0	11.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.46.00	0	20.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.47.00	0	1.500,00
01	Despesas Exercícios anteriores	13.01.01.122.0001.2.094	3.3.90.92.99	0	1.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.16.00	0	4.000,00
01	Subsídios dos Vereadores	13.01.01.122.0001.2.091	3.1.90.06.00	0	6.000,00
01	Aquisição de Bens Permanentes	13.01.01.122.0001.2.093	4.4.90.52.42	0	31.000,00
01	Obras e Instalações CMRF	13.01.01.122.0001.1.093	4.4.90.51.00	0	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				113.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 27 de novembro de 2014.

**Soraia Furtado da Graça**  
Prefeita Municipal

**Zaira Machado Braga**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Claudia Rejane Pires Durço**  
Procurador Municipal  
OAB/RJ/76.132



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 1.778 DE 25 DE NOV'EMBRO DE 2014.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)”.*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.11.99	0	70.000,00
01	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.057	3.1.90.13.01	0	2.000,00
01	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.058	3.1.90.13.02	0	41.000,00
<b>Total</b>					<b>113.000,00</b>


**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.08.00	0	1.500,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.14.00	0	14.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.33.99	0	3.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.36.99	0	10.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.39.99	0	11.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.46.00	0	20.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.47.00	0	1.500,00
01	Despesas Exercícios Anteriores	13.01.01.122.0001.2.094	3.3.90.92.99	0	1.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.16.00	0	4.000,00
01	Subsídios dos Vereadores	13.01.01.031.0001.2.091	3.1.90.06.00	0	6.000,00
01	Aquisição de Bens Permanentes	13.01.01.122.0001.2.093	4.4.90.52.42	0	31.000,00
01	Obras e Instalações CMRF	13.01.01.122.0001.1.093	4.4.90.51.00	0	10.000,00
<b>Total</b>					<b>113.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 25 de novembro 2014.

Aderly Valente Silva Junior  
**Presidente**

  
Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Vice-Presidente**

  
Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**1º Secretário**

  
Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**





Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Lei nº 1.778.....fl 2

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2014.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**